



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

LEI MUNICIPAL Nº 527/14, de 30 de junho de 2014.

"Dispõe sobre revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário APROVOU, a Prefeita Municipal SANCIONOU nos termos do art. 69 Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e, o Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã - TO, na ordem de 6% (seis por cento), em consonância com a Lei Municipal nº 521/14, de 28 de janeiro de 2014, para reposição salarial decorrente do deságio inflacionário, conforme anexo que integra a esta Lei, em substituição ao Anexo I da Lei Municipal nº 439/10, de 02 de setembro de 2010.

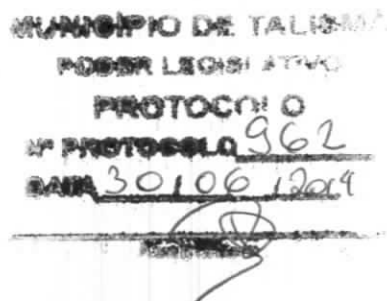
Parágrafo único - Excetua-se da revisão salarial de que trata o caput deste artigo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com salário base corresponde ao salário mínimo, cuja revisão compete ao Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.

Reinaldo Facundes Soares
Vereador REINALDO FACUNDES SOARES

Presidente.





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

ANEXO

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUP.	CARGO	CÓD.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SAL. BASE (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.	Auxiliar de Serviços Gerais	C.T I	40 h.	724,00
	Motorista	C.T II	40 h.	783,59
	Assistente Administrativo	C.T III	40 h.	1.024,30
	Contador Público	C.T IV	40 h.	3.841,18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014.

Reinaldo Facundes Soares
Vereador REINALDO FACUNDES SOARES
Presidente.





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais que a Lei Municipal nº 527/14, de 27 de junho de 2014, que "Dispõe sobre revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências", foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO, 30 de junho de 2014.

PAULO ANTONIO DA SILVA

Assistente Administrativo.

